



PROGRAMA EUROPONTOS

1. Programa

O Programa EuroPontos consiste na atribuição de um rappel, a favor de cada Sócio, em Dezembro de cada ano, na proporção abaixo indicada.

2. Crédito de EuroPontos a Sócios

a) Os Sócios HotelShop têm direito a receber EuroPontos por cada compra efectuada aos fornecedores contratados, com a excepção prevista na alínea seguinte.

b) Excepcionalmente, as compras efectuadas a alguns fornecedores poderão não contar para a atribuição de EuroPontos, em função da reduzida comissão negociada pela HotelShop para um determinado tipo de produto ou com um determinado fornecedor. Nesse caso, os Sócios serão informados dessa situação, por correio electrónico.

c) À data de 31 de Maio de 2013 os fornecedores cuja faturação não conta para a atribuição de EuroPontos são os seguintes: Lactogal/Vigor, Parmalat e Portral.

3. Data de crédito e ciclo anual

a) O crédito dos EuroPontos obtidos pelos Sócios será feito pela HotelShop em Dezembro de cada ano.

b) O ciclo anual de acumulação de EuroPontos inicia-se com o pagamento de 10 de Janeiro (referente a facturas de Novembro do ano anterior) até ao pagamento de 10 de Dezembro (referente a facturas de Outubro).

4. Cálculo dos EuroPontos a pagar

O crédito de EuroPontos será feito de acordo com os seguintes escalões:

FATURAÇÃO PAGA VIA HOTELSHOP	PERCENTAGEM A PAGAR AO SÓCIO
Até 50.000 Euros	0%
de 50.000 A 200.000 Euros	0,5%
de 200.000 A 400.000 Euros	1%
> 400.000 Euros	3%

O cálculo das conversões é feito dentro de cada escalão. Assim, por exemplo, um Sócio que tenha pago 500.000 Euros num ciclo anual receberá $(0\% \times 50.000) + (0,5\% \times 150.000) + (1\% \times 200.000) + (3\% \times 100.000) = 0 + 750 + 2.000 + 3.000 = 5.750$ Euros.

5. Casos de anulação retroactiva de EuroPontos

a) Caso, ao longo de um ciclo anual de acumulação de EuroPontos, se verificarem atrasos de pagamento por parte do Sócio, por duas vezes (em dois meses, portanto) ou se, por uma única vez, se verificar um atraso de pagamento superior a 10 dias, serão anulados todos os EuroPontos que o Sócio tenha acumulado até essa data, incluindo os referentes às facturas pagas em atraso.

b) Os Sócios que tenham solicitado a sua exclusão da Cooperativa perdem igualmente os EuroPontos acumulados até à data do pedido de demissão e, posteriormente, até à concretização da mesma.

6. Natureza

A atribuição de EuroPontos não constitui, por si mesma, um crédito do Sócio sobre a HotelShop. Esse crédito só se constitui anualmente em Dezembro, aquando do seu apuramento final e pagamento.

7. Regime transitório

Em 2013, o cálculo referente ao 1º semestre será baseado no sistema antigo, e o cálculo referente ao 2º semestre será baseado no novo sistema, acima descrito. Dado que o 1º semestre do ciclo anual vai de Nov.2012 a Abr.2013 (época baixa) e o 2º semestre vai de Mai.2013 a Out.2013 (época alta), os escalões do 1º semestre serão reduzidos em 60% (e não apenas em 50%, por se tratar de meio ano) e os do 2º semestre serão reduzidos em 40%.